



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - Fone (0186) 94-1040 - ZACARIAS - SP

LEI Nº 32/93

Nilson Pálizel, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, etc. faz saber, que a Câmara Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama Estado de São Paulo, aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Institui o Perimetro Urbano da Cidade de Zacarias, Estado de São Paulo.

Artigo 1º:- Fica fixado para fins fiscais, censitários e do Plano Diretor e outros trabalhos que se fixarem necessários no setor de pesquisa, o Perimetro Urbano da Cidade de Zacarias.

Parágrafo Único:- O perímetro Urbano da cidade de Zacarias passa a ter a seguinte delimitação: começa no marco (mp) cravado junto a Rua São Paulo; daí segue numa distância de 132,90 metros com o rumo 90º28 SW até encontrar o marco (1), confrontando com a estrada Municipal que liga Zacarias à fazenda da Santa Mercedes; daí deflete à direita e segue numa distância de 143,30 metros com o rumo 46º57 NW até encontrar o marco (2); daí segue numa distância de 4,5 metros com o rumo 46º57 NW até encontrar o marco (3); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 108,00 metros com o rumo 44º19 SW até encontrar o marco (4), com Paulo Wedekin; daí deflete à direita e segue numa distância de 166,40 metros com o rumo 45º34 NW até encontrar o marco (5) daí deflete à esquerda e segue numa distância de 58,70 metros com o rumo 88º35 SW até encontrar o marco (6); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 22,00 metros com o rumo 120º6 SE até encontrar (7), daí deflete à direita e segue numa distância de 35,60 metros com o rumo 87º18 SW até encontrar o marco (8); daí deflete à distância de 16,32 metros com o rumo 20º03 NW até encontrar o marco (9); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 98,20 metros com o rumo 88º52 SW até encontrar o marco (10), confrontado com o marco (4) ao marco (10) com José Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de 34,80 metros com o rumo 24º19 NE até encontrar o marco (11), confrontando com a estrada Municipal que liga Zacarias à Buritama; daí segue numa distância de 348,00 metros com o rumo 27º18 NE até encontrar o marco (12) confrontando com Pedro Mario Batista; daí deflete à direita e segue numa distância de 250,00 metros com o rumo 35º21, SE até encontrar o marco (13); daí deflete à direita e segue numa distância de 250,00 metros com o rumo 35º21 se até encontrar o marco (13); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 133,00 metros com o rumo 49º09 NS até encontrar o marco (14), confrontando do marco (12) ao marco (14) com Osvaldo Alves da Silva; daí segue numa distância de 135,00 metros com o rumo 49º09 NE até encontrar o marco (15), confrontando com José Victor dos Santos; daí segue numa distância de 18,90 metros com o rumo 20º38 NW até encontrar o marco (16), confrontando com a Estrada Municipal que liga Zacarias ao Bairro do Fundão; daí deflete à direita e segue numa distância de 196,30 metros com o rumo 48º06 NE até encontrar o marco (17), confrontando com Sebastião Cardoso da Silva; daí deflete à direita e segue numa distância de 452,40 metros com o rumo 38º21 - SE até encontrar o marco (18), confrontando com José Victor



Prefeitura Municipal de Zacarias

CGC 65.708.760/0001-01

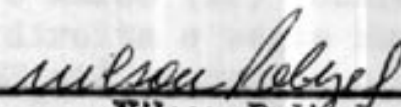
Rua Monteiro Lobato, 1084 - Fone (0186) 94-1040 - ZACARIAS - SP

= 02=

dos Santos; daí deflete à direita e segue numa distância de 89,00 metros com o rumo 49°04 SW até encontrar o marco (19), confrontando com Moacir Dionisio; daí deflete à direita e segue numa distância de 21,80 metros com o rumo 42°17 NW até encontrar o marco (20); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 65,70 metros com o rumo 53°39 SW até encontrar o marco (21); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 78,10 metros com o rumo 35°46 SW até encontrar o marco (22); daí deflete à esquerda e segue numa distância 45,00 metros com o rumo 48°54 NE até encontrar o marco (23) daí deflete à direita e segue numa distância de 239,00 metros com o rumo 42°39 SE até encontrar o marco (24), confrontando do marco (19) ao marco (24) com Manuel Bueno; daí deflete à direita e segue numa distância de 137,00 metros com 40°02 SW até encontrar o marco (25), confrontando, com a represa Municipal e a estrada vicinal que liga Zacarias à Planalto, daí segue numa distância de 57,00 metros com o rumo 15°30 NW até encontrar o marco (26) confrontando com o Córrego Arribada; daí deflete à direita e segue numa distância de 315,70 metros com o rumo 38°56 NW até encontrar o marco (27); daí deflete à esquerda e segue numa distância de 148,00 metros com o rumo 85°20 SW até encontrar o marco (28) confrontando do marco (26) ao Marco (28) com Lindaura Zacarias; daí deflete à direita e segue numa distância de 194,00 metros com o rumo 36°33 NW até encontrar o marco (mp), onde teve início esta descrição e confrontado com Joanev Viana, englobando uma área superficial de 333.400 metros quadrados correspondente a 33,34-ha.

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Zacarias, 07 de Julho de 1.993.



Nilson Polizet
Prefeito Municipal